



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADMINISTRAÇÃO JOVEM E ATUANTE

LEI Nº 739/2006

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A E.C.T.(EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a E.C.T.(EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS), visando o pagamento de locação de um imóvel para funcionamento do Posto dos Correios na Sede do Distrito de Águas Claras;

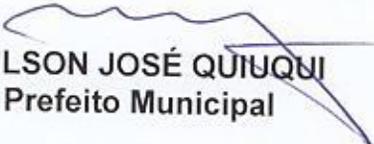
Art. 2º. Fica o Município autorizado a firmar Contrato de Locação do imóvel, para os fins do artigo 1º desta Lei;

Art. 3º. Para o pagamento da locação de que trata os artigos anteriores, serão utilizados os recursos repassados ao Município pela E.C.T.(EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS), para este fim.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca - ES, em 16 de março de 2006.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal